



UNIVERSIDADE DE COIMBRA

ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE ABERTURA N.º 260/GA/GAI

Colégio das Artes

Ano letivo 2019/2020

Curso de 3º Ciclo

3º Ciclo

Doutoramento em Arte Contemporânea

1. Numerus clausus:

1ª Fase: 5 vagas

2ª Fase: 5 vagas

3ª Fase: 5 + vagas sobrantes

2. Número mínimo de estudantes para funcionamento do curso: 5

3. Prazos de candidatura:

1ª Fase: 4 de fevereiro a 29 de março de 2019

2ª Fase: 1 de abril a 15 de julho de 2019

3ª Fase: 19 de agosto a 6 de setembro de 2019

4. Condições de admissão dos candidatos:

1 - Podem candidatar-se ao acesso ao ciclo de estudos conducente ao grau de doutor:

a) Os titulares de grau de mestre ou equivalente legal nas áreas de Arquitectura, Arte, Artes do Espectáculo, Belas-Artes, Estudos Artísticos, Estudos Curatoriais, Filosofia, História de Arte e outras que o Colégio das Artes considere conferir capacidade para a realização deste ciclo de estudos;

b) Os titulares de grau de licenciado, detentores de um currículo escolar ou científico especialmente relevante que seja reconhecido como atestando capacidade para a realização deste ciclo de estudos pelo Conselho Científico do Colégio das Artes;

c) Os detentores de um currículo escolar, científico ou profissional que seja reconhecido como atestando capacidade para a realização deste ciclo de estudos pelo Conselho Científico do Colégio

Im0332_09



UNIVERSIDADE DE COIMBRA

ADMINISTRAÇÃO

das Artes.

2 - O reconhecimento a que se referem as alíneas b) e c) do n.º 1 tem como efeito apenas o acesso ao ciclo de estudos conducente ao grau de doutor e não confere ao seu titular a equivalência ao grau de mestre, licenciado ou o reconhecimento desse grau.

5. Critérios de seriação dos candidatos:

a) Classificações obtidas no percurso académico anterior (Ponderação 4/10):

- Aqui será ponderada a média final do ciclo de estudos concluído no percurso académico anterior;

b) Currículo académico, científico e artístico (Ponderação 4/10):

- Aqui serão ponderados diferentes fatores como o percurso artístico e/ou científico do candidato e o grau académico obtido no percurso académico anterior;

c) Experiência profissional na área do curso (Ponderação 2/10):

- Aqui serão avaliados os aspetos curriculares dos candidatos na relação entre a sua formação e as suas práticas profissionais, nomeadamente as práticas artísticas, curatoriais, ou pedagógicas.

NOTA: As candidaturas avaliadas que tenham nota inferior a 9,5 valores num dos critérios de avaliação serão automaticamente não admitidas.

6. Documentação necessária:

1 - Carta de motivação, explicando as razões que levam o candidato a concorrer, caso seja relevante de acordo com os critérios estabelecidos pela unidade orgânica a que se candidata (OBRIGATÓRIO);

2 - Carga horária e programas das unidades curriculares já efetuadas no(s) curso(s) de origem, caso pretenda creditação (OBRIGATÓRIO, exceto se o curso de origem se tratar de um curso lecionado na Universidade de Coimbra no âmbito do Processo de Bolonha (após 2007/2008);

3 - Carta de recomendação (OBRIGATÓRIO);

4 - Certidão da licenciatura com média final de conclusão (diploma). Caso pretenda creditações deve incluir a certidão comprovativa da aprovação nas unidades curriculares realizadas, com respetivas classificações (histórico escolar) (OBRIGATÓRIO exceto se o curso de origem se tratar de um curso lecionado na Universidade de Coimbra);

5 - Certidão de mestrado com média final de conclusão (diploma). Caso pretenda creditações deve incluir a certidão comprovativa da aprovação nas unidades curriculares realizadas, com respetivas classificações (histórico escolar) (OBRIGATÓRIO exceto se o curso de origem se tratar de um curso lecionado na Universidade de Coimbra);

6 - Curriculum vitae, no formato EuroPass (<http://europass.cedefop.europa.eu/>) (OBRIGATÓRIO);

7 - Documento oficial, emitido pela Instituição que confere o grau, com a nota certificada com a indicação do coeficiente de rendimento geral ou média ponderada (OBRIGATÓRIO apenas para

Im0332_09



UNIVERSIDADE DE COIMBRA

ADMINISTRAÇÃO

candidatos estrangeiros);

8 - Fotocópia simples do documento de identificação (OBRIGATÓRIO, apenas para candidatos estrangeiros).

NOTA: A entrega dos documentos originais autenticados é exigida aos estudantes colocados que realizam a matrícula e inscrição e deve ser efetuada até ao dia 31 de dezembro para completar o processo individual do estudante.

Os documentos referidos anteriormente devem ser reconhecidos pelo agente consular português local e/ou legalizados pelo sistema de Apostila nos termos da Convenção relativa à Supressão da Exigência da Legalização de Atos Públicos Estrangeiros (mais conhecida por Convenção de Haia), assinada em Haia, em 5 de outubro de 1961, à exceção de documentos emitidos por Instituições de Ensino Superior de países da União Europeia. Contudo, em caso de dúvida sobre a documentação apresentada, pode ser solicitado o reconhecimento acima referido ou entrega de documentação complementar a qualquer requerente.

Sempre que os documentos acima mencionados se encontrem numa língua estrangeira que não o espanhol, francês ou inglês, deve entregar a tradução dos mesmos. As traduções devem ser devidamente certificadas pelas autoridades competentes para o efeito.

7. Montante de propina / Preço:

- 1750€ (valor anual)

8. Inscrição a tempo parcial: Admite.

9. Avaliador(es):

- António José Olaio Correia de Carvalho;
- Pedro Filipe Rodrigues Pousada.

10. Outras informações:

- A candidatura está sujeita ao pagamento do emolumento no valor de 50.00 €, não havendo lugar a reembolso, incluindo nas situações de invalidação de candidatura, de não colocação ou quando o ciclo de estudo não venha a abrir por falta do número mínimo de inscritos.

- Apresentação da candidatura: Online no site: <https://inforestudiante.uc.pt/nonio/security/candidaturas.do>;

- Mais informações sobre outros assuntos académicos: <https://www.uc.pt/academicos>;

- Contactos: <http://www.uc.pt/academicos/e-mail>; telefone 239 247 195 e presencialmente num centro de atendimento do Serviço de Gestão Académica, no horário disponível em: <https://www.uc.pt/academicos/contactos>.

Im0332_09



UNIVERSIDADE DE COIMBRA

ADMINISTRAÇÃO

Universidade de Coimbra, em 21 de janeiro de 2019.

A Vice-Reitora,

Madalena Alarcão

Im0332_09